



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 42 DE 21.11.2022

Aos vinte e um (21) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 42ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 41 dos quatorze (14) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. Ausente em usufrutos de folgas o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e em gozo de férias o Exmo. Sr. Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. O Ministério Público se fez representar pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO e os trabalhos foram secretariados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Secretária). Presente, ainda, o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA. **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1 - 0001253-15.2022.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE**

DIREITO DA 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. –
Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para declarar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto da e. Relatora”. **1.2 - 0002633-73.2022.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para declarar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto da e. Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0266911-33.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA MARQUES. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FRANCISCO GLADYSON PONTES (Desembargador Convocado). Impedido o Exmo. Sr. Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.2 - 0630772-20.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - IGUATU/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE QUIXELÔ. AGRAVADO: PEDRO NOGUEIRA OLIVEIRA. AGRAVADA: ZIMAR CLEMENTE NICOLAU. AGRAVADO: P. S. N. N. R. P. P. N. O.. AGRAVADO: ALCEU NICOLAU. AGRAVADO: FAGNER CLEMENTE NICOLAU. AGRAVADA: JANDILMA NICOLAU NETA. AGRAVADA: DANIELE CLEMENTE NICOLAU. AGRAVADO: DIRCEU CLEMENTE NICOLAU. AGRAVADO: FÁBIO CLEMENTE NICOLAU. AGRAVADA: FLÁVIA CLEMENTE NICOLAU. AGRAVADO: FRANCISCO CLEMENTE NICOLAU.AGRAVADO: JOSÉ NICOLAU NETO. AGRAVADA: VILEMA ZILMAR NICOLAU.AGRAVADA: MICHELE CLEMENTE NICOLAU.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento a Dra. MARIA NATÁLIA ALVES BARBOSA (OAB 48.783). Pedidos deferidos. **2.3 - 0005005-44.2015.8.06.0160 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - SANTA QUITÉRIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA**

QUITÉRIA. **APTE/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APTE/APDO: BONIFACIO XIMENES VASCONCELOS.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo da parte demandada, provendo o da autora e, ainda, modificar a sentença em sede de remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. Jefferson de Sousa Farrafo (OAB/CE 41.327). Pedidos deferidos. 2.4 - **0000229-84.2018.8.06.0163 - APELAÇÃO CÍVEL - SÃO BENEDITO/2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: VICENTE DE PAULO SILVA.APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento o Dr. BENEDITO DIAS ALBUQUERQUE DE SÁ (OAB 30.587). Pedidos deferidos.2.5 - **0626171-34.2022.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADA: IARA CAVALCANTE MIRANDA. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. FLÁVIO ANDRE ALVES BRITTO (OAB: 1576/RN). Pedidos deferidos.2.6 - **0004010-73.2018.8.06.0112 - APELAÇÃO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MARIA NIZETE TAVARES ALVES. APELANTE: SV COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTICA LTDA - ME. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.APELADO: JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediram preferência de julgamento e fizeram sustentação oral os Drs. PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA (OAB: 16629/CE) e JOSÉ BOAVENTURA FILHO (OAB: 11867/CE). Pedidos deferidos.2.7 - **0015023-94.2017.8.06.0115 - APELAÇÃO CÍVEL - LIMOEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE**

LIMOEIRO DO NORTE. APELADO: FELIPE DE CASTRO SALES.– Julgadores: Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento o Dr. BRENO LINCOLN LIMA CAMINHA, OAB/CE 35.393. Pedidos deferidos.**2.8 - 0011370-06.2013.8.06.0154 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXERAMOBIM/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.APELADO: CARLOS ROBERTO MOTA ALMEIDA. APELADO: RÁDIO CAMPO MAIOR DE QUIXERAMOBIM LTDA. APELADO: FUNDAÇÃO CANUDOS.APELADO: SÉRGIO EDUARDO HOLANDA MACHADO.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. SELEDON DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB: 25614/CE). Pedidos deferidos.**2.9 - 0165336-89.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/ 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: FRANCISCO SOARES CAMPOS. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.10 - 0158008-40.2017.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.EMBARGADO: MACIANO DE GÓIS SOARES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.11 - 0001343-07.2019.8.06.0104 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAREMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. APELANTE: MARIA ERIVALDA DOS SANTOS VASCONCELOS. APELANTE: FRANCISCO ELISNALDO DE SOUSA. APELANTE: JOSE MILTON PEREIRA. APELANTE: MARIA LÚCIA PESSOA. APELANTE: JOSÉ GOMES DE FREITAS. APELANTE: MARIA ALMEIDA DE SANTANA. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do**

juízo:“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.12 - **0157265-30.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL.APELANTE: CICERO BENIGNO BRAGA SOUSA.APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.–** **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do juízo:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.13 - **0050639-44.2021.8.06.0066/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - CEDRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO.EMBARGADO: JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA.–** **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do juízo:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.14 - **0090108-61.2018.8.06.0112/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0/1º NUCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: JAILSON LIMEIRA FREITAS DINIZ.–** **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do juízo:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.15 - **0157967-05.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.APELADO: MERCY BRIGIDO HOLANDA SERENO LIMA. –** **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do juízo:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.16 - **0800003-02.2022.8.06.0100/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - ITAPAJÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.–** **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do juízo:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.17 - **0200063-74.2022.8.06.0051/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - BOA VIAGEM/2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. AGRAVANTE:**

MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.AGRAVADA: CONCEIÇÃO KEANNY OLIVEIRA DE SOUZA. – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”.2.18 - **0200058-52.2022.8.06.0051/50000** - **AGRAVO INTERNO CÍVEL** - BOA VIAGEM/2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. **AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.AGRAVADO: VALQUIRES MARTINS RODRIGUES.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”.2.19 - **0014076-67.2016.8.06.0182** - **APELAÇÃO CÍVEL** - VIÇOSA DO CEARÁ/2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. **APELANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.APELADA: FRANCINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.20 - **0200287-52.2022.8.06.0167** - **APELAÇÃO CÍVEL** - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. **APELANTE: MUNICIPIO DE SOBRAL.APELADO: ANTÔNIO MARCELO BARBOSA JÚNIOR.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.21 - **0000857-35.2019.8.06.0035** - **APELAÇÃO CÍVEL** - ARACATI/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. **APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADO: FRANCISCO CESAR BARRETO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento e, ainda, conhecer do reexame necessário para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.22 - **0179690-17.2018.8.06.0001** - **APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **APELANTE: CONDOMÍNIO SOLARIS RESIDENCE.APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe

negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.23 - **0013773-04.2017.8.06.0090 - APELAÇÃO CÍVEL - ICÓ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADO: DAMIAO FERREIRA DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.24 - **0007088-32.2014.8.06.0107 - APELAÇÃO CÍVEL - JAGUARIBE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.APELADO: JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.25 - **0051466-19.2020.8.06.0154 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.APELADA: ANNA HELLEN DE MORAIS BEZERRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.26 - **0636422-48.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - TAMBORIL/VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. AGRAVANTE: JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JUNIOR.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TAMBORIL.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.27 - **0005084-03.2014.8.06.0178/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - URUBURETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. EMBARGANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.28 - **0052550-79.2021.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ÉRIKA JACIARA BEZERRA DE MELO.APELANTE: DANIEL VICTOR ALVES BORGES RODRIGUES.APELANTE:**

FÁTIMA REGINA PORTELA DE MENEZES.APELANTE: FERNANDA MARIA MATIAS SOUSA.APELANTE: LUISA DE MARILAC SANTOS LUZ. APELANTE: MARIA DA PAZ ARAÚJO LIMA.APELANTE: VANESSA KELLY SOARES RODRIGUES. APELADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.29 - **0228765-83.2022.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.30 - **0005737-73.2012.8.06.0081 - APELAÇÃO CÍVEL - GRANJA/2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. APELANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA. APELADO: IVANILDO SILVA DE SOUSA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.31 - **0050960-67.2021.8.06.0167 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AUTOR: AÉCIO FLÁVIO PALMEIRA FERNANDES.RÉU: PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.32 - **0237917-92.2021.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: LUIS GONZAGA DE MORAIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.33 - **0014487-61.2019.8.06.0035 - APELAÇÃO CÍVEL - ARACATI/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI.APELADO: ESPÓLIO DE LÚCIO LIMA FONTENELLE.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA

GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.34 - **0200081-05.2022.8.06.0081 - APELAÇÃO CÍVEL - GRANJA/2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. APELANTE: FRANCISCO JOSÉ FONTENELE DOS SANTOS FILHO.APELADO: MUNICÍPIO DE GRANJA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.35 - **0000712-36.2016.8.06.0147 - APELAÇÃO CÍVEL - PIQUET CARNEIRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: ANTONIO LEANDRO DE MEDEIROS.APELADO: AURORA REGINA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.36 - **0215409-21.2022.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: FRANCISCO GERTRUDES DA SILVEIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.37 - **0224508-15.2022.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELADO: ANTONIO NEPOMUCENO DO NASCIMENTO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.38 - **0236745-81.2022.8.06.0001 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.IMPETRANTE: LOURIVAL BRITO MARQUES.IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe

dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.39 - **0000283-46.2018.8.06.0035 - APELAÇÃO CÍVEL - ARACATI/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: ALEX PONCIANO BARBOSA. APELADO: MUNICÍPIO DE ARACATI.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.40 - **0000010-11.2019.8.06.0204 - APELAÇÃO CÍVEL - MUCAMBO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO.APELANTE: MUNICÍPIO DE PACUJÁ.APELADA: ANTÔNIA CELMA RODRIGUES FERREIRA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.41 - **0050897-68.2021.8.06.0126 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. APELADA: FABIANA OLIVEIRA MATOS.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.42 - **0187795-27.2011.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA DE ALENCAR. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.43 - **0200675-18.2022.8.06.0049 - APELAÇÃO CÍVEL - BEBERIBE/2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: ECOENG PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.APELADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.44 - **0200157-61.2022.8.06.0038 - APELAÇÃO CÍVEL - ARARIPE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARARIPE.APELADO: MARCOS LOPES DE OLIVEIRA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por

unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator".2.45 - **0013180-72.2017.8.06.0090 - APELAÇÃO CÍVEL - ICÓ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADO: VANDERLUCIA RODRIGUES DE LIMA.-** Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.- **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator".2.46 - **0002182-61.2013.8.06.0130 - APELAÇÃO CÍVEL - MUCAMBO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: LEILA FERREIRA DE PAULO.APELANTE: LUCIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA. APELANTE: MARIA RODRIGUES LIMA.APELANTE: RAIMUNDA DE FREITAS ALVES. APELANTE: ODETE SOUSA DE JESUS. APELADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO.-** Julgadores: Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.- **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em manter o acórdão, não havendo juízo de retratação, nos termos do voto do e. Relator".2.47 - **0124826-10.2010.8.06.0001/50002 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: FACULDADE CATOLICA RAINHA DO SERTAO.-** Julgadores: Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.- **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator".2.48 - **0002285-94.2018.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EUSEBIO/2ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO. AGRAVANTE: ARRAIA PROMOTORA DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTE LTDA.-ME.AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.TERCEIRO: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO.TERCEIRO: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.-** Julgadores: Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.- **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator".2.49 - **0620010-13.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: ERNST & YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES S/S.-** Julgadores: Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.- **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe

negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.50 - **0622498-38.2019.8.06.0000/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.EMBARGANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ DE ALIMENTOS LTDA..EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.51 - **0627855-62.2020.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - MARACANAÚ/3ª VARA CÍVEL. EMBARGANTE: AVON COSMÉTICOS LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.52 - **0163915-30.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: ELIANE SILVA DE ARAÚJO.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, em juízo de retratação, nos termos do voto do e. Relator”.

2.53 - **0028413-03.2008.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: ESPÓLIO DE NÍCIA MAIA GASPAR DE OLIVEIRA.INVENTARIANTE: SILVIA MARIA MAIA GASPAR DE OLIVEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.54 - **0637830-11.2020.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: FRANCISCO ERIVANDO DO NASCIMENTO MIGUEL.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.55 - **0623396-80.2021.8.06.0000/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: FRANCISCO NADILSON**

COELHO MAIA.– Julgadores: Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.56 - **0214019-50.2021.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: MIGUEL JOSHUA BATISTA ROCHA MELO REPRESENTADO POR CAIO BRUNO ROCHA MELO.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.57 - **0625686-68.2021.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - QUIXERÉ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXERÉ. EMBARGANTE: EDUARDO LOFFLER GADELHA.EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.58 - **0105132-60.2007.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MARIA LUCIA MELGAÇO DE MORAIS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.59 - **0629640-25.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CRUZ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRUZ. AGRAVANTE: ETI OLIVEIRA SILVA FERREIRA. AGRAVANTE: ETHILENE SILVA DA FONSECA. AGRAVANTE: FABRÍCIO OLIVEIRA SILVA. AGRAVANTE: STALLONE OLIVEIRA SILVA. AGRAVANTE: WASHINGTON OLIVEIRA SILVA. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.60 - **0007163-57.2018.8.06.0131/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - MULUNGU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. EMBARGANTE: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS.EMBARGADA: JUCILEIA DE ANDRADE BABOZA NUNES.EMBARGADO: MUNICÍPIO DE**

MULUNGU.– Julgadores: Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.61 - **0109672-05.2017.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO BENTO.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.62 - **0047346-92.2016.8.06.0114/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - LAVRAS DA MANGABEIRA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. EMBARGANTE: MARCELINO MILFONT DE ALMEIDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.63 - **0125156-89.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELANTE: BENECK S.A PAINEIS E SERRADOS.APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.64 - **0000100-62.2018.8.06.0201/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - AMONTADA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍMA. AGRAVADO: FRANCENILSON MESQUITA DE SOUSA.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.65 - **0005280-14.2019.8.06.0043 - APELAÇÃO CÍVEL - BARBALHA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: MUNICÍPIO DE BARBALHA. APELADO: TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA - EIRELI. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento,

nos termos do voto do e. Relator”.2.66 - **0400290-75.2018.8.06.0001/50000** - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. **EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ÓPTICAS ITAMARATY LTDA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.67 - **0011001-04.2013.8.06.0092** - **APELAÇÃO CÍVEL** - INDEPENDÊNCIA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. **APELANTE: MARIA VERA LÚCIA DE SOUSA COSTA. APELADO: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.68 - **0160409-51.2013.8.06.0001** - **APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: TEREZA SÉRGIO DIAS.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.69 - **0050614-29.2019.8.06.0154** - **APELAÇÃO CÍVEL** - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. **APTE/APDO: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. APTE/APDO: SINDICATO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SIATRANS.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar provimento ao apelo principal, desprovendo o apelo adesivo, nos termos do voto do e. Relator”.2.70 - **0714393-44.2000.8.06.0001/50000** - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA SOCORRO PINHEIRO BENTO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.71 - **0716788-09.2000.8.06.0001/50000** - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA:**

ADA MAGALHAES BESSA E NETO.– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.72 - **0236195-23.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CARLOS ROBERTO DE MORAIS SAMPAIO.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.73 - **0637604-69.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: MARIA LEANI LEITE MACEDO. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.74 - **0638262-93.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - BARREIRA/ VARA ÚNICA VINCULADA DE BARREIRA. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BARREIRA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, restando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do e. Relator”.2.75 - **0050713-41.2021.8.06.0182 - APELAÇÃO CÍVEL - VIÇOSA DO CEARÁ/2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. APELADO: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.76 - **0707010-15.2000.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA DE FATIMA PEREIRA TORRES.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.77 - **0638543-**

49.2021.8.06.0000/50001 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - MARACANAÚ/3ª VARA CÍVEL. AGRAVANTE: TAHO REAL ESTATE PARTICIPAÇÕES LTDA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. – Julgadores: Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.78 - **0050323-61.2020.8.06.0035/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - ARACATI/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.79 - **0238559-02.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – SINDJUSTIÇA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.80 - **0004663-07.2015.8.06.0104/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - ITAREMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. EMBARGANTE: MARIA SELMA BARROS DA GUIA. EMBARGANTE: RITA MARCIANO FERREIRA. EMBARGANTE: MARIA CHIRLE FREITAS ALVES. EMBARGANTE: JOÃO GILBERTO ALVES FILHO. EMBARGANTE: ANTÔNIO MARCOS MUNIZ GRAÇA. EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS. EMBARGANTE: MARIA GIANE ANDRADE DOS SANTOS. EMBARGANTE: ELIZÂNGELA CELESTINO BEZERRA. EMBARGANTE: LÚCIA ESTELA DE OLIVEIRA SANTOS. EMBARGANTE: JOSÉ MARLONIO DOS SANTOS MAGELA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.81 - **0000033-97.2018.8.06.0104/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - ITAREMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. EMBARGANTE: SILVIA GOMES VIANA DO NASCIMENTO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO

FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.82 - **0002690-28.2019.8.06.0055/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.83 - **0623200-76.2022.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: LUAN RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.84 - **0623240-58.2022.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CRATEÚS/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATÉUS. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRATEÚS.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.85 - **0623240-58.2022.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CRATEÚS/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATÉUS. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRATEÚS.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.86 - **0214098-29.2021.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES – EIRELI. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.87 - **0010692-10.2020.8.06.0036 - APELAÇÃO CÍVEL - ARACOIABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. APELANTE: MUNICÍPIO**

DE ARACOIABA. APELADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.– Julgadores: Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente para, neste ponto, negar-lhe provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.88 - **0099182-13.2015.8.06.0091 - APELAÇÃO CÍVEL - IGUATU/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: CLEIDIANA PEREIRA DE ARAUJO. APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.89 - **0006220-61.2012.8.06.0095 - APELAÇÃO CÍVEL - IPU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPU. APELADO: MARIA DAS GRAÇAS FREITAS NOBRE.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.90 - **0626727-36.2022.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: FERNANDA OLIVEIRA BRAGA HEINS. AGRAVADA: FLÁVIA OLIVEIRA BRAGA.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.91 - **0626759-41.2022.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOSÉ RONYÁLISSON VIEIRA E SOUSA. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.92 - **0627305-96.2022.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - QUIXADÁ/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento,

nos termos do voto do e. Relator”.2.93 - **0050245-83.2021.8.06.0180 - APELAÇÃO CÍVEL - RERIUTABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: MARIA JOSÉ PEREIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.94 - **0050459-15.2021.8.06.0038/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - ARARIPE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARARIPE. AGRAVADO: CICERO BRUNO BARROS DO NASCIMENTO. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.95 - **0001276-22.2018.8.06.0122 - APELAÇÃO CÍVEL - MAURITI/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: GILENDA LEITE FERNANDES BATISTA. APELADO: MUNICÍPIO DE MAURITI. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.96 - **0006921-25.2019.8.06.0144/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE CASTRO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.97 - **0006936-91.2019.8.06.0144/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. AGRAVANTE: MARCOS RONALDO ALVINO FERREIRA. AGRAVANTE: MARIA LEONICE DA CUNHA SOUSA. AGRAVANTE: ROBERT ALVES DA ROCHA. AGRAVANTE: ANTONIA CÉLIA COSTA ALBUQUERQUE SALES. AGRAVANTE: KEYTY PALOMA DA SILVA SOUSA. AGRAVANTE: BRUNA KELLY DE SOUSA ANDRADE. AGRAVANTE: VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA ANDRADE. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e.

Relator".2.98 - **0019015-66.2007.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: SERGIO IGOR BALTADUOINS. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.2.99 - **0148708-88.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APE/APDO: ELIANE ROMÃO RODRIGUES.APTE/APDO: PATRICIA ROMÃO RODRIGUES. APE/APDO: VILSON ANTONIO RODRIGUES JUNIOR. APE/APDO: ANA DELFINA ROMÃO.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao da parte autora, provendo o apelo do ente estatal, nos termos do voto do e. Relator”.2.100 - **0630389-08.2022.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MARACANAÚ/3ª VARA CÍVEL. AGRAVANTE: RENATA FREIRE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.101 - **0007666-59.2016.8.06.0160 - APELAÇÃO CÍVEL - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.102 - **0006920-40.2019.8.06.0144/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. AGRAVANTE: OSMAR CAVALCANTE DE SOUZA. AGRAVANTE: JOSÉ OBEDE RODRIGUES DE SOUSA. AGRAVANTE: FRANCISCO SOARES PINHO. AGRAVANTE: FRANCISCO EUGÊNIO COSTA MESQUITA. AGRAVANTE: FRANCISCO EDSON CARVALHO DE MORAIS. AGRAVANTE: JOÃO GOMES MARINHO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe

negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.103 - **0000085-21.2013.8.06.0217** - **APELAÇÃO CÍVEL** - IPAUMIRIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. **APELANTE: MUNICÍPIO DE UMARI. APELADO: JOÃO PAULO LINS FERREIRA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”. 2.104 - **0182909-43.2015.8.06.0001/50000** - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **EMBARGANTE: ANTÔNIO JUNIOR COLARES OLIVEIRA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.105 - **0008471-37.2018.8.06.0129** - **APELAÇÃO CÍVEL** - MORRINHOS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS. **APELANTE: SAMUEL GOMES DE ANDRADE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.106 - **0108003-14.2017.8.06.0001/50000** - **AGRAVO INTERNO CÍVEL** - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.107 - **0192456-68.2019.8.06.0001** - **APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: COSENTINO LATINA LTDA (CEARA).** – **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.108 - **0050505-22.2020.8.06.0108** - **APELAÇÃO CÍVEL** - JAGUARUANA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. **APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADO: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.** – **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.–

Síntese do julgamento:“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.109 - **0688663-31.2000.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MARCO ANTÔNIO DE CALDAS HERMES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.110 - **0050335-37.2021.8.06.0101 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAPIPOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APELADO: JOSÉ FLORINDO PEREIRA JÚNIOR. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.111 - **0034497-78.2012.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: LUIS FLAVIO MENDES SARAIVA. APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE).– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.112 - **0000001-97.2015.8.06.0201 - APELAÇÃO CÍVEL - AMONTADA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍMA. APELADO: ANTONIO ARIMAR BEZERRA AGUIAR. APELADO: MOACIR MATIAS ARAUJO. APELADO: ANTONIO ARISTIDES BEZERRA AGUIAR. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.113 - **0001856-97.2019.8.06.0128 - APELAÇÃO CÍVEL - MORADA NOVA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: LUANA DA SILVA GALDINO. APELANTE: WEVELYN DA SILVA NOBRE. APELADO: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o apelo, nos termos do voto do e. Relator”. 2.114 - **0051054-60.2020.8.06.0034 - APELAÇÃO CÍVEL - AQUIRAZ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. APELANTE: ANA GISELE**

FÉLIX DA SILVA MELO. APELADO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. – Julgadores: Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.115 - **0217336-90.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESPÓLIO DE MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RIBEIRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.116 - **0001070-78.2012.8.06.0199 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - URUOCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. APELADA: EDILMA ALVES FEITOSA. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer dos recursos, nos termos do voto do e. Relator”. 2.117 - **0050644-12.2021.8.06.0181 - APELAÇÃO CÍVEL - VÁRZEA ALEGRE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MANOEL AUGUSTO VILAR. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.118 - **0151079-30.2013.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: J. MACÊDO S/A. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, com efeito integrativo, nos termos do voto da e. Relatora”. 2.119 - **0635766-91.2021.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. AGRAVADO: RAIMUNDO RUFINO CRUZ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. 2.120 - **0206088-74.2013.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª**

VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. **EMBARGANTE: ANA MARIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, neste ponto, negar-lhe provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 2.121 - **0211776-02.2022.8.06.0001/50001** - **AGRAVO INTERNO CÍVEL** - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. **AGRAVANTE: E. DO C.. AGRAVADA: I. M. L. DE S. R. P. J. M. L. B..**– **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou não em conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. 2.122 - **0117193-30.2019.8.06.0001/50001** - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **EMBARGANTE: REGIANO DE SOUZA FLOR. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, com efeito integrativo, nos termos do voto da e. Relatora”. 2.123 - **0631649-23.2022.8.06.0000** - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** - ARACATI/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. **AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: EVELYN AMARANTE MARTINS CORDEIRO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 5.124 - **0631649-23.2022.8.06.0000/50000** - **AGRAVO INTERNO CÍVEL** - ARACATI/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. **AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: EVELYN AMARANTE MARTINS CORDEIRO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. 2.125 - **0053797-95.2021.8.06.0167** - **APELAÇÃO CÍVEL** - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. **APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: MARIA DAS GRAÇAS MELO.APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por

unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.126 - 0050721-20.2020.8.06.0128 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MORADA NOVA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. AUTOR: JOSÉ RYAN FERREIRA DO NASCIMENTO, REPRESENTADO POR ROSIMEIRE FERREIRA DOS ANJOS. RÉU: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”.**

3 – DIVERSOS: 3.1 – PROCESSOS ADIADOS: Todos os processos que necessitem do voto dos Exmos. Srs. Deses. Fernando Luiz Ximenes Rocha e José Tarcílio Souza da Silva ficam automaticamente adiados.

3.1.1 - 0219376-45.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. 3.1.2 - 0631681-62.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - IPAUMIRIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. AGRAVANTE: VALESCA LEÃO JACINTO TORRES. AGRAVANTE: VALDIGLEY FERREIRA CAMPOS. AGRAVANTE: THIAGO PEREIRA JORGE. AGRAVANTE: MATEUS VICENTE RAMOS. AGRAVANTE: CRISTIANA RODRIGUES DE ANDRADE. AGRAVANTE: FIRMINA TAYLAK FERREIRA FELICIANO. AGRAVANTE: CÉLIA CÂNDIDO OLIVEIRA. AGRAVANTE: JÁDER LUIZ CHAVES DE MENEZES. AGRAVANTE: JOSÉ RONIVON ALVES DA SILVA. AGRAVANTE: ANA CAROLINE PINHEIRO GONÇALVES. AGRAVANTE: MARIA FABIANA DE ALMEIDA. AGRAVANTE: ELTON BRUNO SARAIVA DE ALENCAR. AGRAVANTE: BRENO SARAIVA DE ALENCAR. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BAIXIO.

3.3 – VOTO DE PESAR: O Exmo. Sr. Des. TEODORO SILVA SANTOS proferiu voto de pesar pelo falecimento da genitora do Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, no que foi acompanhada pelos demais presentes.

3.4 – VOTO DE CONGRATULAÇÕES: A Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA proferiu voto de congratulações pelo natalício do Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, no que foi acompanhada pelos demais presentes.

--- e como nada mais havia a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos cinco (05) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – SECRETÁRIA

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – PRESIDENTE